



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021
FAESG**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2021 FAESG QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE
ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO
GONÇALO E CON – TATO CENTRO DE
PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E
CULTURAIS.**

FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO, pessoa jurídica de direito público vinculada ao CNPJ 04.541.202/0001-00, sediada na Rua Maria Fonseca, 60, 2º Piso, Camarão, São Gonçalo – RJ, CEP: 24.435-050, representada neste ato por seu Presidente, **LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade nº 20.168.198-8, CPF 101.978.467-93, e **CON – TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS**, organização da sociedade civil vinculada ao CNPJ 03.686.998/0001-18, sediada na Rua Rosa e Silva, 83 – GRAJAÚ, Rio de Janeiro, CEP 20.541-330, representada neste ato por **CINTIA GONÇALVES DUARTE**, portadora da carteira de identidade 20193413-0 DETRAN/RJ, CPF 056.664.877-60, declaram irrestrita e incondicional subordinação, bem como aos termos do Convite e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e acréscimo quantitativo do Termo de Colaboração FAESG 001/2021, que aborda o PROJETO SÃO GONÇALO EM MOVIMENTO, tendo por fulcro a oferta de atividades culturais, esportivas, físicas e de lazer para crianças e adolescentes com idade escolar, estendendo seu atendimento a jovens, adultos e idosos, no município de São Gonçalo.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

2.1 – As unidades do *Projeto São Gonçalo em Movimento* estarão presentes nos 05 (cinco) distritos da Cidade, acrescendo-se 7 (sete) unidades às 30 (trinta) unidades previstas inicialmente, oferecendo atividades como: oficinas culturais (dança, capoeira e teatro), práticas esportivas (futebol, futsal, voleibol, basquetebol, handebol, lutas, ginástica rítmica e natação) e exercícios físicos (ginástica, hidroginástica e circuito funcional).

2.2 – Fica, a partir da data de celebração deste Termo Aditivo, alterado o Plano de Trabalho original de fls. 924 a 953, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como Anexo I, com todos os ajustes necessários ao fiel cumprimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor global deste instrumento será de R\$ 5.569.627,86 (Cinco milhões quinhentos e sessenta e nove mil seiscientos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do PT N° 22.43.27.812.2023.2.221, Natureza da Despesa 3.3.50.39.00, Fonte de Recurso 00 e 47, conforme cronograma de repasse constante no Plano de Trabalho.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 – O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, qual seja, de 03 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2023.



5.2 – Os contratos poderão ser prorrogados, no interesse da Administração, desde que os objetos se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS ADEQUAÇÕES

6.1 – Considerando o item 6 do Plano de Trabalho – Diretriz, em consonância com o parágrafo único do art. 57 do Decreto Municipal 166/2019, a fim de melhor adequação ao objetivo do Projeto, fica estipulado o seguinte quadro de metas:

Ação	Indicador	Produto	Meta
Preenchimento, em sua totalidade, das vagas no <u>Projeto São Gonçalo em Movimento</u>	Nº de vagas preenchidas no <u>Projeto São Gonçalo em Movimento</u> por mês	Alunos atendidos e presentes nas aulas e eventos do <u>Projeto São Gonçalo em Movimento</u>	1º ano: 3.700 vagas preenchidas/mês
Realização de eventos	Nº de eventos realizados no <u>Projeto São Gonçalo em Movimento</u>	Eventos realizados no <u>Projeto São Gonçalo em Movimento</u>	Realização de 12 eventos
Articulação da OSC e escolas da rede pública municipal de ensino e CRAS correspondente à área de abrangência do <u>Projeto São Gonçalo</u>	Percentual de escolas da rede municipal de ensino e CRAS visitados correspondentes à área de abrangência do <u>Projeto São Gonçalo em Movimento</u>	Escolas e CRAS mapeados; Escolas e CRAS visitados	Visitar 90% dos CRAS e escolas da rede pública municipal de ensino correspondentes à localização do <u>Projeto São Gonçalo em Movimento</u> , conforme mapeamento realizado

19/13



<u>em</u> <u>Movimento</u>			
Fornecimen to de informaçõe s (capacitaçã o) aos funcionário s	Nº de horas dirigidas à capacitação dos funcionários	Carga horaria dirigidas à capacitação dos funcionários	96 horas de capacitação em 12 meses
Avaliação e monitorame nto da qualidade dos serviços prestados	Grau de satisfação dos alunos (ou matriculados ativos) em relação ao serviço oferecido	Nº de alunos (matriculados ativos) satisfeitos ou muito satisfeitos / Nº de alunos (matriculados ativos) entrevistados	Pelo menos 85% dos alunos entrevistados “satisfeitos” ou “muito satisfeitos” no final dos 12 meses

6.2 – Considerando o item 9 do Plano de Trabalho – Diretriz, em consonância com o parágrafo único do art. 57 do Decreto Municipal 166/2019, a fim de glosa, fica estipulado o seguinte quadro de monitoramento e avaliação das metas:

Indicador	Meta	Pontuação		Pontuação máxima
		Parâmetro	Valor	
Nº de vagas preenchidas no <u>Projeto São Gonçalo em Movimento</u> por mês	1º ano: 3.700 vagas preenchidas/mês	90% a 100%	20	20
		70% a 89%	15	
		50% a 69%	10	
		Menos de 50%	0	
Nº de eventos realizados no <u>Projeto São Gonçalo em Movimento</u>	Realização de 12 eventos (média 1 por mês)	Evento realizado	10	10
		Evento não realizado	0	
Percentual de escolas da rede municipal de ensino e CRAS visitados correspondentes à área de abrangência do	Visitar 90% dos CRAS e escolas da rede pública municipal de ensino correspondentes à localização do <u>Projeto São</u>	Acima de 7% de visitas no mês	10	10
		de 5% a 6,9% de visitas no mês	6	

Handwritten signature

Handwritten signature



<u>Projeto São Gonçalo em Movimento</u>	<u>Gonçalo em Movimento, conforme mapeamento realizado</u>	de 3% a 4,9% de visitas no mês	3	
		Menos de 3% de visitas no mês	0	
Nº de horas dirigidas à capacitação dos funcionários	96 horas de capacitação em 12 meses	6hs ou mais por mês	10	10
		Entre 4 e 5 hs por mês	6	
		Entre 2 e 3 hs por mês	3	
		Abaixo de 2 hs por mês	0	
Grau de satisfação dos alunos (ou matriculados ativos) em relação ao serviço oferecido	Pelo menos 85% dos alunos entrevistados "satisfeitos" ou "muito satisfeitos" no final dos 12 meses	Grau de satisfação alcançado	10	10
		Grau de satisfação não alcançado	0	

6.3 – Tabela de repasse

51 a 60 pontos	recebimento de 100%
41 a 50 pontos	recebimento de 90%
31 a 40 pontos	recebimento de 80%
21 a 30 pontos	recebimento de 70%

6.4 – Considerando o item 10 do Plano de Trabalho – Diretriz, em consonância com o § 1º do art. 61 do Decreto Municipal 166/2019, fica estipulado que o prazo limite para entrega da prestação de contas trimestral deverá ser realizada até, no máximo, o dia 30 do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato originário, devendo as partes se ajustarem aos termos



do Novo Plano de Trabalho, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por estes instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 – O presente será publicado, em extrato, de acordo conforme dispõe o Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, correndo tais despesas por conta da CONTRATANTE.

Para dirimir as questões deste termo aditivo, que não possam ser sanadas administrativamente, fica eleito o foro da Cidade de São Gonçalo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

Por estarem assim, justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente em 03(três) vias de igual teor, vigorando a partir da assinatura.

São Gonçalo, 03 de novembro de 2022

Apucarane Fere Lobos

FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO

Antônio J. Duarte

**CON – TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E
CULTURAIS**

Testemunhas:

1)

Marcos A. L. Cal
CPF 10.394.3517-38

2)

Mayra Jéssica Domingues Ribeiro
CPF 163.316.587-69



inciso X, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.706,81 (Três mil setecentos e seis reais e oitenta e um centavos).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, em 26 de outubro de 2022.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

PORTARIA PRES/DPV N.º 276/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria n.º 016/2021 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE: aposentar, FRANCIMAR LOPES DE SOUSA WINTER matrícula n.º 13238, função Professor Orientador Educacional – 16H, referência DI, a contar da publicação desta portaria, com proventos integrais e paridade, conforme Artigo 76-E, I, da Lei Orgânica Municipal com as alterações da Emenda 002/2021 (artigo 4º da EC 103/19). Processo 513/2022.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo n.º 513/2022, FRANCIMAR LOPES DE SOUSA WINTER, matrícula n.º 13238, função Professor Orientador Educacional – 16H, referência DI, aposentada com proventos integrais e paridade conforme Portaria n.º 276/2022 a contar da data da publicação. Os proventos ficam assim fixados:

R\$ 7.965,04 – (Sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) - Vencimento base integral atribuído à categoria de Professor Orientador Educacional – 16H, referência DI, de acordo com a Lei 1304/2021.

TOTAL DE PROVENTOS: R\$ 7.965,04 – (Sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, em 26 de outubro de 2022.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

PORTARIA PRES/DPV N.º 278/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria n.º 016/2021 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE: aposentar LYA PACIELLO PARUOLO, matrícula n.º 15079, função Professor Docente I QD SUP – 16H, referência CVI, a contar da publicação desta portaria, com proventos integrais e paridade, conforme artigo 76-E, I, da Lei Orgânica Municipal com as alterações da Emenda 002/2021 (artigo 4º, §4º da EC 103/19), processo 535/2022.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo n.º 535/2022, LYA PACIELLO PARUOLO, matrícula n.º 15079, função Professor Docente I QD SUP – 16H, referência CVI, aposentada com proventos integrais e paridade conforme Portaria n.º 278/2022 a contar da data da publicação. Os proventos ficam assim fixados:

R\$ 7.224,53 – (Sete mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) - Vencimento base integral atribuído à categoria de Professor Docente I, QD SUP – 16H, referência CVI, de acordo com a Lei 1304/2021.

TOTAL DE PROVENTOS: R\$ 7.224,53 – (Sete mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, em 28 de outubro de 2022.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

PORTARIA PRES/DPV N.º 280/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, usando das

atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria n.º 016/2021 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE: Reverter a contar de 06/07/2022, em razão do óbito, a cota de pensão de Oswaldayr Ferreira, matrícula n.º 81.456, em favor de JUNAIR PEREIRA FERREIRA, matrícula n.º 81.454, beneficiária do ex-servidor Sergio Pereira Ferreira, matrícula n.º 20533, função Professor Docente I, de acordo com o artigo 30 da Lei Municipal 009/06, referente a 100% do benefício de pensão de R\$ 1.212,00 – (Mil duzentos e doze reais), conforme processo n.º 1223/2019.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

SEMSADC

INFORMATIVO CORONAVÍRUS N.º 307/2022 – 04/11/2022

Objeto: Informar o número de leitos de UTI e Enfermaria previstos à Covid-19 no Município e a ocupação efetiva na presente data.

Unidade de Saúde	Enfermaria		CTI	
	Total	Ocupado	Total	Ocupado
Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas (PSI)	6	0	8	0
Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC)	0	0	2	0
Hospital Franciscano Nossa Senhora das Graças	2	0	10	0
Hospital Covid-19 Retaguarda Gonçalense	15	0	8	0

São Gonçalo 04 de Novembro de 2022.

ANA LUÍZA ENGUER LAGOEIRO RIBEIRO MARTINS

Subsecretaria de Urgência e Emergência

FAESG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021 FAESG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO – FAESG, pessoa jurídica de direito público municipal, vinculada ao CNPJ 04.541.202/0001-00 e CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, organização da sociedade civil, vinculada ao CNPJ 03.686.998/0001-18.

OBJETO: prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e acréscimo quantitativo do Termo de Colaboração FAESG 001/2021, que trata do PROJETO SÃO GONÇALO EM MOVIMENTO, tendo por fulcro a oferta de atividades culturais, esportivas, físicas e de lazer para crianças e adolescentes com idade escolar, estendendo seu atendimento a jovens, adultos e idosos, no município de São Gonçalo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT N.º 22.43.13.392.2068.2.194 e 22.43.27.812.2023.221, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 e 3.3.50.39.00,

Fonte de Recurso 47.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.569.627,86 (Cinco milhões quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

Prazo: 03/11/2022 a 02/11/2023.

Data da assinatura: 03 de novembro de 2022.

FUNDAMENTO: Lei 13019/2014 e Decreto 166/2019

São Gonçalo, 04 de novembro de 2022.

LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/FMS/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico FMS N.º 020/2022(FMS), Processo Administrativo n.º 625/2022 – (FMS), que tem por objeto o registro de preços para A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, ENFERMARIAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ.

EMPRESA: NOVA LINHA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 32.350.180/0001-28, estabelecida na Rua Fragata Eden SN, São João de Meriti – RJ.						
ITEM	/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	REGISTRO MS	V. UNIT. V. TOTAL